



Estado de Pernambuco
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
GABINETE DO PREFEITO

Lei Nº 222/2004

EMENTA: Concede reajuste de Salários aos Funcionários efetivos do Poder Legislativo, e dá outras Providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte de Lei:

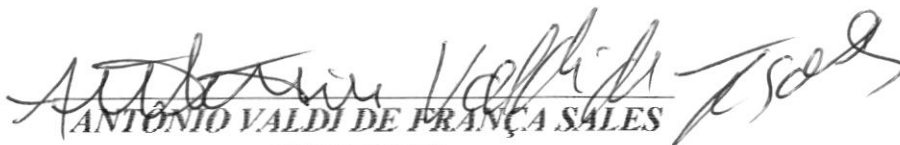
Art. 1º - Fica concedido um aumento de 8,33% (oito virgula trezentos e trinta e três por cento), aos servidores efetivos desta casa Legislativa, que se enquadrem nas seguintes Categorias: um cargo de ASG, (Auxiliar de Serviços Gerais), e dois Cargos de Agente Administrativo.

Art. 2º - As despesas com a implantação desta lei correrão por conta de Dotação Própria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão a 01 de junho de 2004.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vertente do Lério, 09 de julho de 2004.


ANTÔNIO VALDI DE FRANÇA SALES
= PREFEITO =